



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE INCUBAÇÃO DE PROJETOS DE BASE  
TECNOLÓGICA/SOCIAL DO IF SERTÃO-PE N° 32/2015**

A PROPIP, através do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) e da ISA (Incubadora do Semiárido), vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para Pré-incubação e Incubação de novos empreendimentos de base tecnológica e/ou social, convidando todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

## **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

- 1) Identificar empreendedores;
- 2) Incentivar o surgimento de empresas de base tecnológica e/ou social;
- 3) Aproximar o IF SERTÃO-PE do setor produtivo;
- 4) Propiciar novas oportunidades de trabalho, pela implementação de empresas de base tecnológica e/ou social;
- 5) Contribuir para o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais em nossa Região.

## **2. SOBRE O EDITAL**

### **2.1 PROJETOS ELEGÍVEIS**

- 1) São elegíveis projetos que visem o desenvolvimento tecnológico ou social de produtos, processos e/ou serviços, que apresentem caráter inovador.
- 2) Os projetos apresentados não deverão resultar em produtos ou processos que agridam o meio-ambiente, considerando as leis e recomendações ambientais.
- 3) Os projetos apresentados não deverão colocar em risco a segurança pública, assim como atentar contra a moral e bons costumes.

#### *2.1.1 Direito de propriedade*

Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país.

#### *2.1.2 Acordo de confidencialidade dos avaliadores*

Os avaliadores ad hoc, membros de comissão, técnicos das Instituições envolvidas, assumem o compromisso de confidencialidade que define a disseminação não autorizada das informações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

contidas nos projetos.

## 2.2 CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão submeter propostas ao Programa de Incubação:

- 1) Alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação do IF SERTÃO-PE e de outras instituições de Ensino Superior;
- 2) Servidores públicos na forma da lei;

É vedada a participação de Servidores Públicos, os quais participem de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça atividade de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário conforme Inciso X, do Art.117 da Lei de nº8112/90

- 3) Docentes e pesquisadores inativos do IF SERTÃO-PE e de outras instituições de ensino e pesquisa;
- 4) Empreendedores da iniciativa privada conforme artigo 4º da Lei n. 10973/94.

### *2.2.1 Termo de compromisso*

O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta, permitindo que o IF SERTÃO- PE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas em áreas de atuação relacionadas com as áreas de conhecimento do IF SERTÃO-PE.

## 2.3 INSCRIÇÕES

1) As inscrições para o processo seletivo das propostas de negócios a serem incubados serão feitas em formulário próprio, disponível no endereço <https://sistema.ifsertao-pe.edu.br/incubacao/> , o comprovante deverá ser entregue juntamente com a documentação complementar (conforme item 2.4), no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT - Campus Petrolina do IF SERTÃO-PE no período de 11/05/2015 até as 17h do dia 12/06/2015;

2) A taxa de inscrição para participação do processo de seleção é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago através de GRU- Guia de Recolhimento da União, gerado a partir do endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código 158149, gestão 26430, código de recolhimento 28830-6;

3) Deverão ser entregues no Núcleo de Inovação Tecnológica – Campus Petrolina todos os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

documentos citados no item 2.4 devidamente preenchidos e lacrados em envelope identificado com o número do presente edital e o número da inscrição.

## 2.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverão ser entregues no NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT, localizado no *campus* Petrolina, até a data limite de 12/06/2015, os seguintes documentos obrigatórios:

**Obs.: Os documentos listados nos itens 4 a 9 só serão obrigatórios para candidatos que possuem CNPJ, sendo exigida a sua apresentação a cada 6 meses, em caso de aprovação.**

- 1) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- 2) Comprovante de pagamento da inscrição;
- 3) Cópia do RG e CPF de cada sócio;
- 4) Certidão Negativa de Débito Fiscal de Tributos e Contribuições Federais (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>)
- 5) Certidão Negativa Débito Trabalhistas (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidão>)
- 6) Certidão quanto à Dívida Ativa da União (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
- 7) Certidão Negativa de Débito (INSS), a qual deverá se apresentada a cada 6 meses. (Site Compras Governamentais)
- 8) Certidão de regularidade do FGTS (Disponível em: [www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp))
- 9) Certidão negativa de falência ou concordata (Disponível em: <http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/>);

A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de seleção do Programa de Incubação.

## 3. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

### 3.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

As propostas encaminhadas serão analisadas pela equipe do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) e da ISA (Incubadora do Semiárido) e por consultores externos especializados, designados por ambos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

### 3.2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

- A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas:

**Etapa 1.** Será avaliado o atendimento às exigências de documentação citada no item 2.4, assim como os critérios definidos no quadro abaixo para os projetos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Processos e serviços a serem ofertados e seu impacto modernizador na economia;	20,0
Adequação e atendimento aos objetivos da Incubadora;	20,0
Perfil empreendedor dos sócios do projeto;	20,0
Potencial de desenvolvimento econômico e social que atenda aos preceitos de desenvolvimento sustentável;	10,0
Caráter inovador em relação ao mercado;	10,0
Potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa do IF SERTÃO-PE e com as atividades desenvolvidas pelos parceiros do IF SERTÃO-PE;	10,0
Projeto participante de processo de Pré-Incubação na Incubadora do Semiárido;	10,0

**Etapa 2.** Na 2ª Etapa, os sócios que tiveram suas propostas selecionadas na primeira etapa participarão de uma entrevista com a Comissão de Seleção na qual apresentarão a ideia de negócio em no máximo 5 minutos.

- Os empreendimentos passíveis de incubação ou pré-incubação deverão estar inseridos nas seguintes áreas de interesse do IF SERTÃO-PE: Agronomia; Zootecnia; Tecnologia em Alimentos; Tecnologia em Viticultura e Enologia; Edificações; Eletrotécnica; Informática; Física; Zootecnia; Química; Música; Outro, desde que esteja contemplado entre as áreas de atuação do IF SERTÃO-PE;
- As propostas apresentadas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise e selecionadas dentro do limite de vagas existentes.
- Os resultados do processo de seleção serão publicados no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

### 4. NÚMERO DE VAGAS E MODALIDADES

Estão sendo oferecidas 03 (três) vagas para empreendimentos de base tecnológica ou social



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

no programa de Pré-Incubação de Empresas e 04 (quatro) vagas no programa de Incubação de Empresas.

As modalidades oferecidas são:

- *Pré Incubação de Empresas*: Com duração de seis meses, o programa é compreendido por um conjunto de atividades que visa estimular o empreendedorismo e preparar Planos de Negócio.
- *Incubação de Empresas*: Com duração de dois anos, o programa visa o desenvolvimento de empresas através de suporte técnico e de infraestrutura básica.

## **5. APOIO OFERECIDO ÀS EMPRESAS SELECIONADAS**

O apoio oferecido pelo IF SERTÃO-PE se restringe às atividades desempenhadas no cumprimento dos objetivos do item 1 deste edital. Para cumprir sua finalidade, a ISA contará com o apoio de recursos humanos e tecnológicos e da infraestrutura do IF SERTÃO-PE, nos termos do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação e do Convênio.

A Incubadora, mediante o pagamento de taxa mensal no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta) reais para Incubação e R\$ 50,00 (Cinquenta) reais para pré-incubação, colocará à disposição dos empreendedores os seguintes benefícios:

### **5.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS:**

Direito de utilização do espaço físico da incubadora do IF SERTÃO-PE, que será exercido de forma compartilhada, compreendendo:

a) A cessão, em caráter temporário e/ou provisório, do direito de uso de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de negócios, de acordo com a disponibilidade do IF SERTÃO-PE;

b) Direito de uso dos serviços das áreas comuns do IF SERTÃO-PE como: biblioteca, lanchonete, estacionamento, rede de internet e áreas de lazer, bem como utilização de salas de reunião e treinamento, data show, recepção e telefone de uso coletivo através de prévia solicitação.

### **5.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

a) Desenvolvimento e aprimoramento das características empreendedoras;

b) Gerência de condomínio, assessoria de comunicação, limpeza, manutenção e segurança das instalações físicas, fax e eletricidade;

c) Cadastro em instituições parceiras do movimento de incubadoras de empresas de base tecnológica e social;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

- d) Assessoria de comunicação e imprensa (divulgação em jornais de C&T e em todos meios de comunicação);
- e) Cooperação e informação de outros Centros de Pesquisas e outras entidades integrantes do Programa ou não, conforme critérios preestabelecidos em Convênio;
- f) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas, ministrados por profissionais convidados;
- g) Acompanhamento e orientação para participação coletiva em feiras, rodada de negócios, missões comerciais e atividades afins;
- h) Apoio na busca de financiamento e cadastramento em órgãos governamentais;
- i) Assessoria em publicidade e marketing;
- j) Orientação para enquadramento do produto em legislações específicas;
- k) Assessoria para desenvolvimento da Estratégia e do Plano de Negócio;
- l) Prospecção tecnológica;
- m) Assessoria para registro de patente;
- n) Outros serviços necessários, quando solicitados pelas empresas.

Obs.: Os custos dos serviços complementares estão contemplados na taxa de mensalidade, citada neste item. A taxa mensal a que se refere este item será reajustada anualmente, sendo o primeiro reajuste após doze meses da data da assinatura do Termo de Adesão, tendo como índice o IGPM, ou outro que venha substituí-lo, dentro dos limites permitidos pela política econômica do Governo Federal.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do Edital serão divulgados no site [www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria/](http://www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria/) e afixados nos murais do IF SERTÃO-PE a partir do dia 29/06/2015.

## **7. RECURSOS**

. Os pedidos de recursos, deverão ser encaminhados ao NIT IF SERTÃO-PE através do e-mail [nit@ifsertao-pe.edu.br](mailto:nit@ifsertao-pe.edu.br), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação do resultado parcial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- As empresas aprovadas ficam cientes que após assinatura do termo de adesão ao programa de Incubação e Pré-Incubação de empresas da ISA IF Sertão- PE deverão efetuar o pagamento da importância mensal durante o período de Incubação ou de pré-incubação, impreterivelmente, até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao vencido, como contraprestação pelo uso da infraestrutura disponibilizada.
- Os valores mensais citados no item 5 poderão receber 50% de abatimento nos seis primeiros meses do programa de Incubação e Pré-Incubação, desde que as mensalidades sejam pagas dentro da data estabelecida;
- As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Comissão Examinadora;
- A critério da Comissão Examinadora, poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
- Em qualquer fase do processo de seleção, a Comissão de Seleção poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;
- O IF SERTÃO-PE reserva para si o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, ou adiá-lo por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que disto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização dos candidatos;
- Qualquer candidato inscrito na presente chamada poderá impugnar os termos do presente Edital, através de petição escrita e fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Edital, desde que encaminhe ao NIT, cabendo à comissão organizadora deferir ou indeferir o pedido.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito o ingresso da equipe selecionada, em todos os atos relacionados à Chamada, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.
- Comprovada a inexatidão ou irregularidades dos dados ou documentações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- A presente Chamada pode ser reaberta até o preenchimento integral das vagas.
- Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

## 9. CRONOGRAMA

- Período de recepção de propostas: 11/05/2015 a 12/06/2015
- Período de avaliação dos projetos escritos: 15/06/2015 a 19/06/2015
- Entrevista oral dos pré-selecionados: 22/06/2015 e 23/06/2015
- Divulgação do resultado parcial: 29/06/2015
- Período para recurso: 30/06/2015 a 01/07/2015
- Divulgação do resultado final: 03/07/2015
- Assinatura de termos de compromisso: 06/07/2015
- Divulgação do resultado final: 03/07/2015

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada pública na página do IFSERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/>);
- Caso haja Número de Empresas Aprovadas superior ao número de vagas oferecidas será criado uma lista de espera com validade de até 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério do NIT e da ISA.
- Todos os atos relativos a esta Chamada pública, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados na página do IFSERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/>).
- Informações adicionais podem ser obtidas através do *email: nit@ifsertao-pe.edu.br* ou no Núcleo de Inovação Tecnológica, situado no IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, BR 407 Km 08 Jardim São Paulo, ou pelo número de telefone: (87) 8133-8699, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Petrolina, 11 de maio de 2015

Cícero Antônio de Sousa Araújo  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação